

**RESOLUÇÃO Nº 058/2023 – DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

**DISPÕE APROVAÇÃO DOS DELEGADOS DA XI CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CUSTEADOS PELO FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA – FIA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, Ourilândia do Norte/PA, em cumprimento com suas atribuições legais, como órgão deliberativo, normativo e controlador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Municipal 248, 15 de março de 2017 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 16 de agosto de 2023 presente na Ata 050/2023/CMDCA.

CONSIDERANDO que a 7ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ocorreu nos dias 15 e 16 de dezembro, onde foram selecionados de forma democrática os delegados que irão participar da XI Conferencia Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente que ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023, em Belém - PA.

**RESOLVE:**

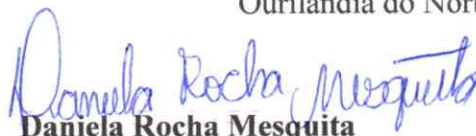
**Art.1º** - O CMDCA irá custear com os recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, o pagamento das despesas dos delegados selecionados na 7ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do representante Legal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA a participarem da XI Conferencia Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente.

**Art. 2º** - Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Ourilândia do Norte, 16 de agosto de 2023.



**Publicado em: 16/08/2023.**  
**Isabela Cristina da Costa Silva**  
**Secretária Executiva**



**Daniela Rocha Mesquita**  
**Presidente**  
CMDCA – Ourilândia do Norte-PA